Boletim de Serviço

Nº 3

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 3

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

15 DE FEVEREIRO DE 2022

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos Cesar Pontes
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

Carlos Alberto Flora Baptistucci
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que "dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências", e em consonância com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 3 (FEVEREIRO 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 12

Periodicidade Quinzenal

I. Título.
II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Corregedoria

Portaria n° 5.629, de 15 de fevereiro de 2022 7

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria n° 5.627, de 15 de fevereiro de 2022 8

Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

Portaria n° 5.617, de 10 de fevereiro de 2022 10

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria n° 41, de 21 de dezembro de 2021 11

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

Resolução 01, de 08 de fevereiro de 2022 12

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Assessoria Especial de Controle Interno

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 5.629, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.023203/2020-47, reconduzida pela Portaria nº 1.413, de 14 de dezembro de 2021, publicada no B.S. nº 24, extra, página 13, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva**, **Corregedora**, em 15/02/2022, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 5.627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.000091/2022-97, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante:

Lucas Giovani Gomes Alvim **-** Matrícula SIAPE:1110875, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação.

II) Integrante Requisitante:

Rodrigo Boaventura Tiburcio - Matrícula SIAPE: 1714871, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação.

III) Integrante Técnico:

Djalma Vieira Lima - Matrícula SIAPE: 1759163, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação.

IV) Integrante Técnico:

Jose Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: 1276255, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação.

V) Integrante Técnico:

Antonio Fonseca Neto - Matrícula SIAPE: 7671797, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação.

VI) Integrante Administrativo:

Glauco Silva da Paz - Matrícula SIAPE: 1106950, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/02/2022, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

PORTARIA Nº 5.617, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS,** CPF nº ***.783.706-**, como titular, e **ROBERTO MACHADO DE FREITAS,** CPF n.º ***.546.608-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 14.0014.00/2019** (7002082), firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, conforme processo 01250.041042/2019-30.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revoga-se a portaria de nº 759/2021/SEI-MCTI, de 02 de Agosto de 2021 (9392076).

CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, **Secretária de Articulação e Promoção da Ciência**, em 14/02/2022, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 41, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para realização da eleição para escolha dos membros internos do CTC do CBPF.

Art. 2º - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:

- Rubem Luís Sommer
- Felipe Tovar Falciano
- Alexandre Mello de Paula e Silva

Art. 3º - CRITÉRIOS E PRAZOS:

A Comissão deverá basear-se no que está disposto da Ata do COCI de 06 de outubro de 2016, item 2.2 "*ELEIÇÕES PARA MEMBROS INTERNOS DO CTC*", que dispõe sobre os critérios para a eleição. O resultado final da eleição deverá ser apresentado até 15/02/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque**, **Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Substituto**, em 22/12/2021, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

RESOLUÇÃO 01/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Liquidante do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – CEITEC - em Liquidação, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 9.589, de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, resolve:

1. Não haverá expediente administrativo nos seguintes dias-ponte:

Dia-ponte	**Feriado**	**Número de horas a serem compensadas** (mediante acréscimo de 15 minutos à jornada diária, durante o exercício de 2022).
28/02/2022 (segunda-feira)	01 de Março, Carnaval	08 (oito) horas
22/04/2022 (sexta-feira)	21 de abril, Tiradentes	08 (oito) horas
17/06/2022 (sexta-feira)	16 de junho, Corpus Christi	08 (oito) horas
19/09/2022 (segunda-feira)	20 de Setembro, Revolução Farroupilha	08 (oito) horas
14/11/2022 (segunda-feira)	15 de novembro, Proclamação da República	08 (oito) horas

2. Total de Horas a compensar no ano de 2022: 40 horas

3. Os dias não trabalhados, citados no item 1 (um), deverão ser compensados, à razão de 15 minutos por dia, no período compreendido entre **03/03/2022 à 24/10/2022**, inclusive.

4. Não haverá compensação em horário noturno.

5. As disposições contidas na presente Resolução estão em conformidade com OR 3.210.027 R01, aprovada pelos empregados na Ata de Apuração e Homologação de 20/02/2018.

ABILIO EUSTAQUIO DE ANDRADE NETO:31002196787
Assinado de forma digital por ABILIO EUSTAQUIO DE ANDRADE NETO:31002196787
Dados: 2022.02.08 12:02:11 -03'00'

ABILIO EUSTAQUIO DE ANDRADE NETO
Liquidante

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo